ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4076

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 23/04/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 33/96. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Esquadrão da Vida de Montes Claros".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx. 25.1
Ordem: 13
nº fls: 20

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 33/96

AUTOR: Vereador Benedito Said

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública o Esquadrão da Vida de Montes Claros.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.04.96
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em regime de
4 urgência - 02.05.96.
5 À Sanção - 06.05.96.
6 Registre-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , o ESQUADRÃO DA VIDA DE MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 25.224.130/0001 - 39, com sede à Rua Afonso André, nº 12, nesta cidade .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de abril de 1996

Vereador Benedito Paula Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 13 DE abril DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Edmundo Nelin

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR ÚNICO
EM 01 DE maio DE 1996.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE maio DE 1996.
PRESIDENTE